

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2023, para realização de sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2023, com a finalidade de apresentar o resultado do julgamento do envelope de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reforma e ampliação da Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

No dia marcado, compareceu a empresa **ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA**, neste ato representada pelo Procurador, Sr. José Luciano Nascimento. Constatou-se, também, as ausências das Empresas **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e **LDVL CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, esta que respondeu ao e-mail enviado no dia 22 de setembro de 2023, com o aviso de sessão de julgamento de habilitação, alegando que não participaria da sessão do dia de hoje, além de afirmar que não possui interesse em interpor recurso em nenhuma das fases deste certame.

Antes de fazer a leitura dos pareceres técnicos de engenharia e contábil, o Presidente da Comissão voltou a informar que foi identificado, pela CPL, a ausência do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em contrariedade ao item 9.3.1. Contudo, foi feita uma diligência, que constatou que a situação do registro da **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** encontrava-se ativa. Acrescentou que a empresa deixou de apresentar profissional de engenharia elétrica que, no futuro, viesse a ser responsável técnico pelos serviços de sua atribuição, descumprindo o **item 9.3.2.2**.

Passando adiante, o Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer Contábil, elaborado pelo servidor Paulo Pereira dos Santos Filho, que concluiu que:

“As demonstrações contábeis analisadas estão devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), e contém termo de abertura e encerramento. Ao atingir um índice de Liquidez Geral de 4,08 considera-se que a empresa está apta a cumprir com suas obrigações a cujo e longo prazo de forma mais que satisfatória, sendo necessária também a análise de outros Índices para essa comprovação.”

Logo após, fez a leitura do Parecer de Engenharia, elaborado pela engenheira contratada pela Câmara Municipal de Itabaiana/SE, que confirmou a ausência da apresentação do profissional de engenharia elétrica, também não apresentou atestados de capacidade técnica nem certidões de acervo técnico registradas no CREA, chegando às seguintes conclusões:

“Diante do que fora supramencionado, esta profissional técnica, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que me fora solicitado, opino pela inabilitação da empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 05.108.674/0001-28. Com a suficiência das informações aqui contidas, atesto para os devidos fins a veracidade do acima exposto, disponibilizando à apreciação da respectiva Comissão Permanente de Licitação, instaurada através do Tomada de Preço 01/2023, e a quem mais de interesse for salvo melhor juízo.”

Ato contínuo, foi informado pelo presidente da Comissão, que os referidos pareceres serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Itabaiana, no seguinte link: <https://cmitabaiana.se.gov.br/licitacao/tomada-de-preco-no-01-2023/108>.

Em seguida, declarou-se **INABILITADA** a empresa **JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA** pelos motivos acima citados.

Destarte, caso a licitante com proposta mais vantajosa seja desclassificada, as seguintes serão chamadas a justificar ou ajustar as suas planilhas, até a definição da licitante vencedora do certame. Após, abriu-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos, conforme art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando o mencionado prazo em 02/10/2023 (dois de outubro de dois mil e vinte e três), já dando ciência aos licitantes presentes.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

José Ronaldo Pereira
José Ronaldo Pereira
Presidente da CPL

Irlan Roberto dos Santos
Irlan Roberto dos Santos
Secretário

Soraya Suely dos Santos
Soraya Suely dos Santos
Membro

Licitantes, através de seu representante legal:

JPC CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA

[Assinatura]
ASTRA SERVIÇOS E FACILITIES LTDA

LDVL CONSTRUCOES SUSTENTAVEIS LTDA